PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01290/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 29/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a WALDEMIRO GONCALVES BEZERRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - LOTE Nº 37..... com 25,00m
SUL - LOTE Nº 35..... com 25,00m
LESTE - Rua Projetada..... com 12,00m
OESTE - LOTE Nº 29..... com 12,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

Públicado no D.O
de 29/12/1962.